

條、第十六條、第十七條、第十九條、第二十條、第二十一條及第二十二條的解決方法為止。

第四條——本批示立即生效。

二零零零年一月三十一日

行政長官 何厚鏞

vado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, nomeadamente com as disposições dos artigos 15.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de Janeiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政法務司司長辦公室

第 1/2000 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/1999 號行政法規第二條賦予的職權，作出本批示。

一、澳門特別行政區公共行政的實體，包括臨時市政機構及屬法人機關或公共基金形式的公務法人，其工作人員在執行接待職務時必須識別其身份。

二、上述識別應至少透過工作人員的姓名為之，且應以兩種正式語文登載其姓名。

三、在電話求助的情況下，接聽之人員應透過其姓名及所擔任的職務表明其身份，而不論其是否正執行接待職務。

四、本批示自二零零零年三月一日起生效。

二零零零年二月二日

行政法務司司長 陳麗敏

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 1/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e pelo artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. Os trabalhadores das entidades que integram a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau, incluindo os órgãos municipais provisórios e os institutos públicos, sob a forma de serviços personalizados ou de fundos públicos, devem estar identificados sempre que se encontrem no exercício de funções de atendimento.

2. A identificação contém, pelo menos, o nome do trabalhador, nas línguas oficiais.

3. Se a solicitação dos utentes for feita por telefone, deve o receptor identificar-se através do nome e da função que desempenha, independentemente de estar afecto ou não ao exercício de funções de atendimento.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Março de 2000.

2 de Fevereiro de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.